

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXERCITO BRASILEIRO
31º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(R I de linha do MA e SC/1772)
“BATALHÃO PERIBEBUI”

DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA CREDENCIAMENTO DE PSA

PSA: _____

CPF: _____

A. Requerimento para Credenciamento conforme modelo do Anexo L	
1) Impresso, em papel timbrado que o identifique, sem emendas e sem rasuras, de maneira completa, expressa e ineligível;	
2) Declarar concordância com as condições estabelecidas neste Edital e nos seus Anexos;	
3) Constar dias e horários de atendimento;	
4) Conter a relação de serviços;	
5) Conter a relação de equipamentos técnicos;	
6) Comprovante bancário ou similiar (Extrato Bancário);	
7) Ser datado e assinado por si ou por seu representante;	
8) O odontólogo somente poderá ser credenciado para 2 (duas) especialidades, nos termos do art. 7º, “c”, da Lei nº 5.081, de 24 de agosto de 1966.	
B. Habilitação jurídica, comprovada mediante a apresentação da seguinte documentação:	
1) Carteira de Identidade/CPF (Cópia Autenticada);	
2) Certidão de quitação eleitoral, nos termos do art. 7º, §1º, III, c/c art. 146 do Código Eleitoral.	
C. Regularidade Fiscal e Trabalhista	
1) Prova de inscrição do licitante no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);	
2) Declaração da empresa de que não possui em seu quadro funcional, qualquer servidor, civil ou militar – “Conforme modelo do Anexo R” (em papel timbrado da pessoa jurídica ou que a identifiquem) ;	
3) Declaração do trabalho do menor – “Conforme modelo do Anexo M”; (em papel timbrado da pessoa jurídica ou que a identifiquem);	
4) Certificado de Registro Cadastral do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF); Inscrição/Atualização;	
5) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados;	
6) Prova de regularidade de inscrição e de recolhimento das contribuições do Contribuinte Individual para com a Previdência Social, efetuada mediante a apresentação da Declaração de Regularidade de Situação do Contribuinte Individual (DRS-CI), fornecida pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS);	
7) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) por meio de apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal; (caso o licitante pessoa física não seja empregador, deverá, em substituição ao CRF, declarar tal fato e assinar).	
8) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, (CNDT) mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito negativa, nos termos d nos termos da Lei Federal nº 12.440/2011.	
9) As certidões de comprovação da regularidade fiscal dos licitantes deverão ser apresentadas dentro do prazo de validade estabelecido em lei ou pelo órgão expedidor, ou, na hipótese de ausência de prazo estabelecido, deverão estar datadas dos últimos 180 (cento e oitenta) dias contados da data da abertura da sessão pública.	
D. Qualificação técnica	
1) Prova de registro ou inscrição no Conselho de Classe respectivo (Atualizada);	
2) A comprovação da Especialidade será feita mediante a apresentação de título de especialidade registrado no respectivo Conselho Regional;	
3) Alvará de localização e funcionamento válido expedido em seu nome no endereço onde se propõe a prestar o serviço, salvo se o estabelecimento já o tiver, quando este deverá ser apresentado;	

4) Alvará de autorização sanitária válido, expedido em seu nome, no endereço onde se propõe a prestar o serviço, salve se o estabelecimento já o tiver, quando este deverá ser apresentado;	
5) OBS: O credenciamento do PSA poderá observar as seguintes situações quanto ao alvará de autorização sanitária;	
1 – Situação: Alvará de autorização sanitária vencido;	
a – Documento a ser apresentado: alvará vencido, acompanhado de requerimento em tempo hábil (120 dias antes do término de sua vigência) e comprovante da omissão por parte da autoridade de vigilância sanitária	
2 – Situação: requerimento de renovação a destempo (para além dos 120 dias);	
a - Documento a ser apresentado: alvará de autorização sanitária válido.	
3 - Situação: requerimento superveniente à instituição da empresa;	
a – Documento a ser apresentado: alvará válido ou requerimento inicial, acompanhado de comprovante da omissão por parte da autoridade de vigilância sanitária.	
4 - Situação: Funcionamento decorrente de decreto judicial;	
a – Documento a ser apresentado: decreto judicial válido.	

Legenda:

Documentação sem alteração – **OK**

Falta documentação - **F**

Documentação não necessária – **N**

Documentação entregue, mas precisa retificar - **R**